



Lei nº 6.245 de 8 de AGOSTO de 20 25

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO ARCO, e dá outras providências.

## O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO ARCO**, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Avenida Campos Sales, nº 1468/A, bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64.000-300, e inscrita no CNPJ sob nº 50.027.612/0001-46.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 8 de agosto de 2025.

  
**SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

  
**JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR**  
Secretário Municipal de Governo

(\*) Lei de autoria do Vereador Luís André, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

